



TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025, que
entre si celebram o **MUNICÍPIO DE**
ITACOATIARA e a empresa **HG SERVICE**
PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, na
forma abaixo:

Aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2025, Centro, CEP: 69.100-075, Itacoatiara/AM, inscrito no CNPJ sob o n. **04.241.980/0001-75**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 786843-0 e inscrito no CPF sob o nº 137.795.528-17, residente e domiciliado na Rua Eduardo Ribeiro, nº 3810, São Jorge, CEP 69.100-000, neste município, e, de outro lado, a empresa **HG SERVICE – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n. **10.764.346/0001-10**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do estado do Amazonas sob o n. 1320051173.5, com a última alteração contratual sob o n. 22/046.931-8, ocorrida em 12 de agosto de 2022, sediada na rua Souza Cerqueira, n. 61, bairro Tarumã, CEP: 69.022-174, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade n. 11821167 (SSP/AM), inscrito no CPF sob o n. 621.135.852-00, domiciliado e residente na Av. Coronel Cyrillo Neves, n. 1280, apt. 102, Bairro Compensa, CEP: 69.035-350, Manaus/AM, em decorrência do Pregão Presencial n. 089/2023, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por força deste Contrato, a **CONTRATADA**, empresa especializada na produção e organização de eventos, obriga-se a fornecer ao **CONTRATANTE**, estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros serviços relacionados a eventos, para atender as necessidades do Município de Itacoatiara/AM, conforme Termo de Referência e todos os seus anexos, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

Ao CONTRATANTE é assegurado o direito de, a seu critério, e por meio de representante especialmente designado por meio de Portaria, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução na prestação de serviço da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados às consequências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO QUARTO: As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, obriga-se a:

- I – Executar o objeto deste contrato, qual seja, o fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros serviços relacionados a eventos, para atender as necessidades do Município de Itacoatiara/AM;
- II – Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, bem como qualquer despesa direta ou indireta relacionada com a execução deste contrato;
- III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São de responsabilidade da CONTRATADA:

- I - Os encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e fiscais, que resultem na execução deste contrato, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração Municipal, nem pode onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.



II – Manter durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, mantendo-se em compatibilidade com as obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do edital e seus anexos, especialmente do Termo de Referência;

II – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

III – Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros serviços relacionados a eventos para atender as necessidades do Município de Itacoatiara/AM;

IV – Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e outros serviços relacionados a eventos para atender as necessidades do Município de Itacoatiara/AM.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de duração do contrato **será de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

O valor global do presente contrato equivale a **R\$ 8.672.380,00 (oito milhões seiscientos e setenta e dois mil trezentos e oitenta reais)**, devendo ser pago de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, decorrente das demandas e necessidades do Município de Itacoatiara/AM, quanto aos seguintes itens:

HG SERVICE - PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA					
CNPJ: 10.764.346/0001-10					
LOTE 01					
Item	Descrição	Valor Unitário	Quant.	Unid.	Valor Total
1	PALCO MODULADO medindo 6m x 6m x 1m (L x P x A), cobertura com 03	R\$ 4.100,00	20	Diária	R\$ 82.000,00



	metros de altura do piso do palco, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 02 estruturas para fly em Q30 de 04 metros de altura com praticáveis para Subs.				
2	PALCO MODULADO medindo 7m x 7m x 1m (L x P x A), cobertura com 03 metros de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 06 praticáveis medindo 2m x 1m x 0,50m (L x P x A) para músicos e instrumentos, 02 estruturas para fly em Q30 de 08 metros de altura com praticáveis para Subs.	R\$ 5.100,00	9	Diária	R\$ 45.900,00
3	PALCO MODULADO medindo 12m x 10m x 1,80m (L x P x A), cobertura com 6m de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 01 house mix coberta medindo 5m x 5m x 0,60m (L x P x A) com isolamento de cerca modulada, um camarim 6m x 4m, 10 praticáveis pantográficos com roda medindo 2m x 1m x 0,50m (L x P x A) para músicos e instrumentos, 02 estruturas para fly em Q30 de 10m de altura com praticáveis para Subs.	R\$ 17.500,00	6	Diária	R\$ 105.000,00
4	PALCO MODULADO medindo 16m x 12m x 1,80m (L x P x A), cobertura com 6m de altura do piso do palco, linóleo, escada de acesso com fechamento em tecido preto, 01 house mix coberta medindo 5m x 5m x 0,60m (L x P x A) com isolamento de cerca modulada, 14 praticáveis pantográficos com roda medindo 2m x 1m x 0,50m (L x P x A) para músicos e instrumentos, 02 estruturas para fly em Q30 de 10m de altura com praticáveis para Subs.	R\$ 22.500,00	4	Diária	R\$ 90.000,00
LOTE 02					
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO - SONORIZAÇÃO TIPO 01: 01 Console de mixagem de 24 canais com processador de efeito e equalizador gráfico; 04 Caixas amplificadas tipo line array, com cobertura horizontal mínima de 90 graus, com resposta de frequência de 60Hz a 18Khz; 04 Caixas amplificadas tipo subwoofer de 800W de potência com amplificação e resposta de frequência de 25Hz a 150Hz; 04 Caixas de Som amplificadas para Monitores de 200W de potência; 07 Microfones dinâmicos; 02 Microfones condensadores; 01 Bateria	R\$ 5.100,00	18	Diária	R\$ 91.800,00



	acústica completa; 01 Amplificador de guitarra; 01 Amplificador de baixo; 10 Pedestais tipo girafa; 06 Transformadores de linha (Direct Box); 01 CD Player; Sistema de distribuição de energia				
2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO - SONORIZAÇÃO TIPO 02: Sistema Line Array completo composto em Fly 20 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/139 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS 14 Sub Woofer amplificados com resposta de 30Hz a 100Hz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 1000/2000watts RMS. 01 Console de mixagem de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console de mixagem de 48 canais digital com o mínimo de 24 saídas auxiliares. (MONITOR); 12 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 20Hz a 20KHz amplificados; 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava 01 Sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores 22 Microfones dinâmicos com suporte 06 Microfones condensadores com suporte 08 Microfones de contato para instrumentos de madeira 04 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado 08 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill 01 Bateria acústica 01 Par de congas hi-low; 01 Timbales; 01 Timbal; 01 Estante de prato dupla; 01 Raque de efeitos (1 carrilhão, 2 cowbels, 2 blocks); 01 Bacurinha; 01 Par de surdos 16" e 18" 04 Estantes de prato 01 Banco de bateria 01 Estante hi-het 01 Estante de caixa 01 Teclado 02 Amplificadores de guitarra 02 Amplificadores de baixo 01 CD Player 01 Multicabo de 48 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação.	R\$ 22.000,00	3	Diária	R\$ 66.000,00
3	SERVIÇO DE LOCAÇÃO - SONORIZAÇÃO TIPO 03: Sistema Line Array completo composto em Fly 24 caixas amplificadas com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL	R\$ 35.000,00	15	Diária	R\$ 525.000,00



	de 128/139 Db chegando a uma potência média de 750/1000 watts RMS 16 Sub Woofer amplificados com resposta de 30Hz a 100Hz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 1000/2000watts RMS. 10 caixas amplificados com resposta de frequência de 45Hz a 16KHz; com SPL de 128/132 Db chegando a uma potência média de 400/750 watts RMS (DELAY) 08 Sub Woofer amplificados com resposta de 30Hz a 100Hz com SPL de 128/132 Db chegando a potência máxima de 800/1600watts RMS. (DELAY) 01 Console de mixagem de 48 canais digital com total recall (P.A) 01 Console de mixagem de 48 canais digital com o mínimo de 24 saídas auxiliares. (MONITOR); 12 Monitores com potência a partir de 500W e resposta de frequência de 20Hz a 20KHz; amplificados 01 Sistema de equalização com 08 equalizadores gráficos de 1/3 de oitava 01 sistema de head fone com fio de 16 vias todos com head fone e adaptadores; 28 Microfones dinâmicos com suporte 07 Microfones condensadores com suporte 12 Microfones de contato para instrumentos de madeira 06 Sistemas de microfone sem fio UHF, com frequências ajustáveis e com distribuidores de antena; 02 Processadores digitais; 01 Analisador de espectro com microfone calibrado 10 Transformadores de linha (Direct Box); 01 Par de side fill 01 Bateria acústica 01 par de congas hi-low; 01 Timbales; 01 Timbal; 01 Estante de prato dupla; 01 Raque de efeitos (1 carrilhão, 2 cowbels, 2 blocks); 01 Bacurinha; 01 Par de surdos 16" e 18" 04 Estantes de prato 01 banco de bateria 01 Estante hi-het 01 Estante de caixa 01 Teclado 02 Amplificadores de guitarra 02 Amplificadores de baixo 01 CD Player 01 Multicabo de 48 vias com splitter Sistema de distribuição de energia Fio, cabos e acessórios para ligação.				
LOTE 03					
1	ILUMINAÇÃO TIPO 1 - Equipamentos – Tipo 01: 24 PAR LED 3W RGBW de 220 V, com garras para fixação; 06 Moving Head com Lâmpada 5R, com garras para fixação;	R\$ 4.100,00	23	Diári a	R\$ 94.300,00



	Rack (s) Digital /Dimmer DMX, compatível à quantidade de refletores e especificações sem oscilação e aterrado; 01 Mesa de iluminação Digital compatível à quantidade de refletores e especificações; Estrutura em box truss Q30 em quantidade suficiente para fixação e suspensão do material citado; Gelatinas em cores diversas;				
2	ILUMINAÇÃO TIPO 2 - Equipamentos – Tipo 2: 60 PAR LED 10W RGBWA, com garras para fixação; 08 Strobos de LED de 3.000W; 08 Bean com Lâmpada 7R, com garras para fixação; 12 Moving Head de Spot 1.200, com garras para fixação; 12 Moving Head de Led de 700W RGBW, com garras para fixação; 20 Elipsoidal ETC 750 W / 220 V de 36°, com garras para fixação; 08 Mini Brute de 6 lâmpadas; 02 Man Power; 01 NPU; 02 Canhões Seguidores HMI de 1.500 W com tripés e operadores; 02 Máquinas de fumaça com ventilador; 01 Mesa de iluminação digital (Controle em tempo real para 65.536 parâmetros (até 256 universos de DMX) por sessão em conexão com o software NPU 23 (network processor unit); - 4.096 parâmetros HTP / LTP (6 x DMX OUT); - 1 monitor interno (WIDE) touchscreen (15,4" WXGA); - Conexão para 2 monitores externos UXGA (podem ser touchscreens); - 1 tela de comando interna – multi-touch (9" SVGA); - 15 faders executores; - 2 conectores ethercon; - 4 conectores USB; - Asa de monitores motorizada; - 2 a/b fader de 100 mm; - Teclas silenciosas, retroiluminadas e de dimerização individual); Estrutura em box truss Q30 e Q50 em quantidade suficiente para fixação e suspensão do material citado; Gelatinas em cores diversas	R\$ 19.500,00	13	Diária	R\$ 253.500,00
LOTE 04					
1	BANHEIROS QUÍMICOS , Tipo: standard, Descrição: com caixa de dejetos, assento, mictório, porta papel higiênico, Informações Adicionais: com manutenção diária	R\$ 250,00	212	Diária	R\$ 53.000,00
2	BANHEIROS QUÍMICOS , Tipo: luxo, Descrição: com caixa de dejetos, assento, mictório, porta papel higiênico duplo, dispenser para gel, espelho	R\$ 280,00	50	Diária	R\$ 14.000,00



	plástico e descarga, Informações Adicionais: com manutenção diária				
3	BANHEIROS QUÍMICOS , Tipo: deficiente físico, Descrição: banheiro com caixa de dejetos, assento, mictório, porta papel higiênico, barras de apoio, Informações Adicionais: com manutenção diária	R\$ 550,00	46	Diária	R\$ 25.300,00
LOTE 05					
1	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS , Característica(s): especializado em produção, realização e operacionalização de eventos, com público superior a 6.000 pessoas; com serviço de transfer de Manaus/Itacoatiara para artistas e produtores regionais e nacionais, em Veículo particular tipo Van c/ 16 Lugares; Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. 10 Profissionais para apoio operacional: Profissionais da área de eventos, devidamente treinados, identificados e uniformizados. 05 Coordenadores: Profissionais da área de eventos, devidamente treinados, identificados e uniformizados. 16 Bombeiros civis: Efetuar contratação de profissionais qualificados, treinados, uniformizados e identificados, incluindo alimentação e água. Os profissionais deverão pertencer ao quadro de uma empresa especializada em segurança de eventos e com certificado de bombeiro civil profissional. Os profissionais deverão apresentar formação em brigada de incêndio. 12 Extintores de incêndio: Extintores para combate a princípios de incêndio, em metal com cilíndrico de cobre com sessenta centímetros de altura e capacidade de quinze litros, com mangueira para extintor de água pressurizada e pó químico seco com 500 mm, sendo 04 (quatro) unidades em pó químico indicado para incêndios de classe B (líquidos inflamáveis); 04 (quatro) unidades em gás carbônico (CO2) indicado para incêndios de classe C (equipamentos elétricos); 04 (quatro) unidades em água (H2O) indicado para incêndios de classe A (madeira, tecido, papel e materiais sólidos em geral).	R\$ 115.000,00	8	Serviço	R\$ 920.000,00
LOTE 06					



1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS , Tipo: categoria A, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA A): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.	R\$ 2.025,00	0	Serviço	R\$ 0,00
2	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS , Tipo: categoria B, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA B): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais	R\$ 4.050,00	3	Serviço	R\$ 12.150,00
3	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS , Tipo: categoria C, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	R\$ 6.750,00	6	Serviço	R\$ 40.500,00



	ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA C): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.				
4	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS , Tipo: categoria D, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA D): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.	R\$ 27.000,00	11	Serviço	R\$ 297.000,00
5	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS , Tipo: categoria E, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculo de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA E): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.	R\$ 162.000,00	5	Serviço	R\$ 810.000,00
6	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS , Tipo: categoria F, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro,	R\$ 472.500,00	2	Serviço	R\$ 945.000,00



	espetáculos de dança, espetáculo de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA F): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R\$ 350.000,00 (quinhentos mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais				
7	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS , Tipo: categoria G, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculo de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência. ESPECIFICAÇÕES DOS CACHÊS: SHOW OU ESPETÁCULO (CATEGORIA G): Serviço de agenciamento de apresentações artísticas. Atração artística com cachê no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), como shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais.	R\$ 675.000,00	2	Serviço	R\$ 1.350.000,00
LOTE 07					
1	PAINEL DE LED: P5; 8mm de alta resolução com estrutura de fixação (GRID) – a ser instalado no fundo da área útil do palco, indoor e outdoor; servindo como televisão gigante, onde poderão ser exibidos várias imagens tais como: logomarcas do evento, oficinas culturais, programação do evento entre outros. obs: acompanha toda estrutura de fixação, técnicos e montadores (instalação e desinstalação) dos equipamentos.	R\$ 15.000,00	25	Diária	R\$ 375.000,00
2	PROJEÇÕES, TELÕES E GERAÇÃO DE IMAGENS: Projetor es de imagens de 5000 Ansi Lumens; Suporte para projetor es com 02(dois) metros de altura e bandeja; Estrutura metálica para isolamento do suporte do projetor; 02 telões de 200 polegadas	R\$ 7.500,00	16	Diária	R\$ 120.000,00



	(formato 4:3) com estrutura de alumínio com sapatas reforçadas com mão francesa para estabilidade da estrutura; 03 câmeras digitais profissionais de 3CCD; Praticáveis metálicos para proteção do equipamento e para as câmeras; Mesas de corte profissionais, dois DVDs Player, gerador de caracteres.				
LOTE 08					
1	GRUPO GERADOR: unidade Geradora de 240 KVA com 10m de cabos, silenciado e devidamente abastecido, com técnico para atender à SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO . Devidamente aterrado e chave reversora para interligação. Obs.: Na diária deverá estar compreendida o valor do fornecimento do todo o material especificado e a mão-de obra especializada para montagem e desmontagem dos equipamentos.	R\$ 12.500,00	7	Diária	R\$ 87.500,00
LOTE 09					
1	CAMAROTE medindo 20m x 6m x 2,00m, em alumínio (liga estrutural) em módulos de 2m x 1m revestido em madeira compensado naval de 25mm, capacidade de carga de 750Kg/ m ² Base (pé) e sistema de travamento em alumínio, com sapatas de alumínio com sistema para nivelamento ajustável; com cobertura, escada de acesso.	R\$ 15.000,00	4	Diária	R\$ 60.000,00
2	TAPUMES: Características – Empresa especializada em locação de tapume, em compensado, pintado, cor a ser definida. Adicional: instalados conforme necessidades dos eventos.	R\$ 80,00	250	Metros	R\$ 20.000,00
3	BARRICADAS em alumínio, com fornecimento de materiais, montagem, desmontagem e transporte, Características Adicional (is): Conforme necessidade dos eventos.	R\$ 60,00	600	Metros	R\$ 36.000,00
4	GRADIL de isolamento, em aço galvanizado, medindo 1,0m x 2m (A x L), Características Adicionais: utilizado na contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, dentre outros. Conforme necessidade dos eventos	R\$ 25,00	2310	Metros	R\$ 57.750,00
5	BOX TRUSS em Q30 para estrutura de portais e backdroop.	R\$ 165,00	370	Metros	R\$ 61.050,00
LOTE 10					
1	TENDA 3X3 Descrição: Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon, medindo aproximadamente 3m x 3m,	R\$ 300,00	184	Diária	R\$ 55.200,00



	com safenas laterais. Serviços de montagem e desmontagem.				
2	TENDA 5X5 Descrição: Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon, medindo aproximadamente 3m x 3m, com safenas laterais. Serviços de montagem e desmontagem.	R\$ 1.050,00	349	Diária	R\$ 366.450,00
3	TENDA 10X10 Descrição: Tenda Pirâmide, em lona PVC, na cor branca, antichama, estrutura em metalon, medindo aproximadamente 10m x 10m, com safenas laterais. Serviços de montagem e desmontagem	R\$ 2.200,00	273	Diária	R\$ 600.600,00
LOTE 11					
1	SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO , (Fogos detonados por sistema eletrônico) com duração de 03 minutos com sincronia, ritmo e cores. Serviços de montagem detonação, fornecimento de material e mão de obra. Material a Ser Utilizado: 7.1.1. 01 Girandola 468 Tiros: Efeito Sonoro De Estampido. 7.1.2. 01 Torta 100 Tubos Em W Com Calda Azul Nas Laterais E Bombas Com peixinho Ao Centro. 7.1.3. 01 Torta 300 Tubos Em Z, Trassante Azul Detonados Em Zig-Zag. 7.1.4. 01 Torta 100 Tubos S, Trassante Casmurro Detonados Em Pancadas De 10 Tubos. 7.1.5. 50 Morteiros De 2 ½ Polegadas Cores Variadas. 7.1.5. 10 Morteiros De 04 Polegadas Cores Casmurro, Verde, Vermelho, Dragon Eggs, Cascata, Horse Tail, Blue Peony, Brocad Crow. 7.1.6. Detonação Via Computador Com Ritmo E Sincronia Entre Os Artefatos.	R\$ 12.500,00	26	Serviço	R\$ 325.000,00
2	SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO . Fogos detonados por sistema eletrônico) com duração de 05 minutos com sincronia, ritmo e cores. Serviços de montagem detonação, fornecimento de material e mão de obra. Material a ser utilizado: 02 Girandolas 936 Tiros: Efeito Sonoro De Estampido. 01 Torta 100 Tubos Em W Com Calda Azul Nas Laterais E Bombas Com peixinho Ao Centro. 02 Torta 300 Tubos Em Z, Trassante Azul Detonados Em Zig-Zag. 01 Torta 100 Tubos S, Trassante Casmurro Detonados Em Pancadas De 10 Tubas. 01 Torta 210 Tubos S Trassante Crackling. 30 Morteiros De 2 ½ Polegadas Cores Variadas. 10 Morteiros De 04 Polegadas Cores	R\$ 38.000,00	8	Serviço	R\$ 304.000,00



	Casmurro, Verde, Vermelho, Dragon Eggs, Cascata, Horse Tail, Blue Peony, Brocad Crow. 02 Morteiros De 06 Polegadas Cores Prata, Azul, Verde, Amarelo, Crackling, Violeta E Chorão. Detonação Via Computador Com Ritmo E Sincronia Entre Os Artefatos.				
LOTE 12					
1	SEGURANÇA NÃO ARMADA. 80 (oitenta) Seguranças Devidamente uniformizados e identificados. Portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). Para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e integridade do patrimônio dentro do local do evento.	R\$ 28.000,00	7	Diária	R\$ 196.000,00
LOTE 13					
1	CLIMATIZADOR DE AR. Com capacidade para área a ser climatizada de 5.600m². Vazão de 40.000m³/h. Grelha em Alumínio com direcionamento vertical e horizontal. Flecha de ar de longo alcance. Placa evaporativa de alta eficiência. Motor de alta eficiência energética. Bombas de água imersas. Controlador com inversor de frequência de 60 velocidades. Timer de desligamento. Controle remoto. Tela de Proteção entre a grelha e as hélices. 80 litros. Com Névoa.	R\$ 300,00	170	Diária	R\$ 51.000,00
LOTE 14					
1	MESAS PLÁSTICAS ADULTA; Cor branca. Quadrado. Plástico resistente. Polipropileno. Com braço. Empilhável. Com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento. 60cm a 70 cm de largura.	R\$ 14,00	3.570	Diária	R\$ 49.980,00
2	CADEIRAS PLÁSTICAS; Cor branca. Plástico resistente. Polipropileno. Com braço. Empilhável. Com dimensões aproximadas entre 85 cm a 90 cm de altura (referência – do encosto ao chão). 40cm a 45cm de altura (referência – do assento ao chão). 38cm a 42cm de comprimento (referência – entre os pés). 38 cm a 45cm de largura (referência – assento e encosto). Suportando carga entre 120kg/150kg.	R\$ 6,00	14.400	Diária	R\$ 86.400,00
Valor Total:					R\$ 8.672.380,00

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO**

O valor aqui pactuado não sofrerá reajuste de qualquer espécie ou natureza, exceto se as partes, em concordância, entenderem de forma diversa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos dos contratos celebrados que envolvam prestação de serviços de execução continuada, com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses, terão seus valores anualmente reajustados pelo índice adotado em lei ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo das responsabilidades civil ou criminal, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades abaixo referidas serão impostas pela autoridade competente, assegurado à CONTRATADA a prévia e ampla defesa, na via administrativa:

I - Advertência;

II - Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor do Contrato por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo MUNICIPIO DE ITACOATIARA;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

V – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa da prestadora do serviço em assinar o contrato;

VI – Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido em uma das hipóteses elencadas pelo art.78 da Lei nº 8.666/93, ou através de uma das formas prescritas pelo art.79, ambos os artigos da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão determinada por ato unilateral do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções pertinentes à CONTRATADA:

1. Assunção imediata do objeto deste contrato no estado em que se encontrar, por atos seu;
2. Ocupação e utilização se forem o caso, do local, instalações, equipamentos, material e pessoal envolvidos na execução deste contrato;
3. Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das medidas previstas nos itens 1 e 2 desta cláusula fica a critério do CONTRATANTE que poderá dar continuidade ao serviço de execução direta ou indireta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência total ou parcial, a não ser com prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à CONTRATADA indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitem o cumprimento do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação ou do impedimento para contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa que aplicou a



sanção. Já a declaração de inidoneidade para licitar e contratar é aplicável à Administração Direta e Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções a que se refere esta cláusula serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de suspensão do direito de participar de licitação e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 05 (cinco) anos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar persistirá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou, após 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a CONTRATADA poderá, sempre sem efeito suspensivo:

- I. Interpor recursos para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e multa;
- II. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir administrativamente o contrato;
- III. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, por meio de aditamento, nos casos apontados pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

I - Unilateralmente pela Administração:



a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

II - Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem nos serviços ora contratados, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme os ditames legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de supressão dos serviços, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE

O CONTRATANTE providenciará, nos prazos legais, remessa de exemplares do presente contrato ao TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A CONTRATADA e seus representantes legais apresentarão neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas com a execução do contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2.059 – Realização de Eventos Culturais. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1.500.000. Ficha: 204.

No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Itacoatiara, no Estado do Amazonas, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiado que sejam para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a prover às suas expensas, devendo nesta data providenciá-la, a publicação em forma de extrato, do presente contrato, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CLÁUSULA ESSENCIAL

Constitui, também, cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte



da CONTRATADA, a impossibilidade, perante ao CONTRATANTE de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação de serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA está obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, cujas normas, desde já, estendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando a CONTRATADA conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitarem-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Itacoatiara /AM, 28 de fevereiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara/AM
CNPJ n. **04.241.980/0001-75**

HG SERVICE – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ n. **10.764.346/0001-10**

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



da CONTRATADA, a impossibilidade, perante ao CONTRATANTE de exceção de inadimplimento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação de serviços, exceto nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA está obrigada a manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - NORMAS APLICÁVEIS

O presente contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, cujas normas, desde já, estendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a legislação referente aos Planos Econômicos do Governo Federal que atinjam as cláusulas econômicas deste contrato, declarando a CONTRATADA conhecer todas essas normas, e concordando em sujeitarem-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Itacoatiara /AM, 28 de fevereiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM

Prefeito de Itacoatiara/AM

CNPJ n. 04.241.980/0001-75

MARCOS ANTONIO FERREIRA

COSTA:62113585200

HG SERVICE – PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ n. 10.764.346/0001-10

Assinado de forma digital por MARCOS
ANTONIO FERREIRA COSTA:62113585200
Dados: 2025.02.28 11:26:22 -04'00'

TESTEMUNHAS:

RG: 16.473

RG:

2883509-3